



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS SALVADOR, CNPJ: 10.764.307/0002-01, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 101 de 08 de agosto de 2017**, realizará licitação na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 11 de outubro de 2010, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014, da Instrução, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 6, de 25 de julho de 2014, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Data da sessão: 22/03/2018.**

**Horário: 09: 00h.**

**Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do Certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é **Aquisição de Gêneros Alimentícios Sob Demanda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as deste Edital, prevalecerão às últimas.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 1.2.** A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

- 2.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 2.2.** Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a Autoridade competente do IFBA, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e as licitantes que participarem do pregão eletrônico.
- 2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive à documentação.
- 3.2.** **Devido ao valor do Grupo, estar acima de R\$ 80.000,00, A participação neste Pregão é para empresas e sociedades cooperativas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF,**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

**conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.**

- 3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 3.3.4.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 3.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 3.3.6.** Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - 3.4.1.1.** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
  - 3.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - 3.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

**3.4.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**3.4.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**4.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**4.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**4.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.6.1.** Valor unitário e valor total, conforme o caso do item.

**4.6.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

**4.6.2.1.** Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**4.6.3.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

**4.6.3.1.** A licitante deverá no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” descrever o objeto ofertado, indicando as características requeridas no Termo de Referência, Anexo I, deste edital. **Não serão aceitas**, para efeito de Classificação das propostas, as expressões: **“conforme edital”, “conforme especificações do edital” ou outra semelhante.**

**4.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**4.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.10.** O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica -IRPJ -e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada devido à natureza direta e personalística desses tributos, conforme jurisprudência pacífica do TCU demonstrada nos Acórdãos n° 1.453/2009, n° 1.942/2009 e n° 2.060/2009, todos do Plenário;

**5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 5.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

**5.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**5.12.1.** Caso o sistema não emita o aviso de fechamento, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

**5.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**5.14.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

**5.15.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.17.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.20.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
  - 5.20.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 6.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 6.2.** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- 6.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 6.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *a marca, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 6.4.2.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 6.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.9.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação,
- Rua Emídio dos Santos S/N – Barbalho, Salvador – BA      CEP: 40.301 – 015.      Telefone: (71) 2102-9547.**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1.** A proposta de preços ajustada ao lance final, do licitante classificado **provisoriamente** em primeiro lugar, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas) horas** por meio do Sistema ComprasNet, através da função “ANEXAR” ou pelo E-mail: [pregoeiros-ssa@ifba.edu.br](mailto:pregoeiros-ssa@ifba.edu.br), após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise **em no máximo 02 (dois) dias úteis**.
- 7.2.** Apresentação de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;
- 7.3.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital;
- 7.4.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
  - 7.4.1.** ,



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 7.4.2.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 7.4.3.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de *01 (uma)* hora, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:
- 7.6.** Habilitação jurídica:
- 7.6.1.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
  - 7.6.2.** em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - 7.6.3.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - 7.6.4.** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - 7.6.5.** no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou
- Rua Emídio dos Santos S/N – Barbalho, Salvador – BA      CEP: 40.301 – 015.      Telefone: (71) 2102-9547.**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**7.6.6.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**7.7.** Regularidade fiscal e trabalhista:

**7.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**7.7.2.** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

**7.7.3.** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**7.7.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.7.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.7.6.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.8.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

**7.8.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 7.8.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.8.3.** no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- 7.8.4.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 7.8.5.** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 7.8.6.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão **comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% do somatório dos valores estimados dos itens a serem contratados, de cada licitante específico, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.**
- 7.9.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 7.9.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos Serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**
- 7.10.** Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 7.10.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 7.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.13.** O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de **sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS**, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.
- 7.13.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.13.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.14.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **8. – DOS RECURSOS**

- 8.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 8.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 8.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 9.3. Após a homologação da licitação, observará, entre outras, as seguintes condições:
- 9.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.5. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.
10. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

## **DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.**

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 12.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.
- 12.3.1.** Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.6.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União;
- c d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital, no Termo de Referência e/ou no Contrato;
- e) pela inobservância dos prazos atrelados à execução do objeto e/ou prazos de soluções definitivas, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), dobrável na reincidência, incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser cancelado.
- f) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual e/ou cancelamento por culpa da CONTRATADA.

**13.2.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 13.3.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.
- 13.4.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 13.5.** A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais.
- 13.6.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.7.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.
- 13.8.** A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregoeiros-ssa@ifba.edu.br](mailto:pregoeiros-ssa@ifba.edu.br), pelo fax (71) 2102-9552, ou por petição protocolada,

Rua Emídio dos Santos S/N – Barbalho, Salvador – BA CEP: 40.301 – 015. Telefone: (71) 2102-9547.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

**obrigatoriamente, na Sala de Pregões, no endereço Avenida Emídio Santos S/N, Barbalho, Salvador – BA, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

- 14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório **deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail: [pregoeiros-ssa@ifba.edu.br](mailto:pregoeiros-ssa@ifba.edu.br).
- 14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 15.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no **Endereço: Rua Emídio dos Santos, S/N, Barbalho, Salvador – BA, prédio do IFBA, Sala dos Pregoeiros**, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 15.10.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 15.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
  - 15.11.2.** ANEXO II – Modelo Termo de Recebimento
  - 15.11.3.** Anexo III – Modelo de Minuta de Contrato



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Flávio Manoel do Bonfim**

Pregoeiro/IFBA

Equipe de Apoio:

**Humberto Luís Silva Santos**

**Jeferson Luís Torres Vianna**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

Processo n.º **23279.002792/2018-20**



## **SUMÁRIO**

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
4. TIPO E MODALIDADE DOP PREGÃO
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7. SUBCONTRATAÇÃO
8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO
10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. ASSINATURAS





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros Alimentícios no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – *campus* de Salvador, destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com verba oriunda pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| <u>ITEM</u>     | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>   | <u>UNIDADE</u> | <u>QUANTIDADE</u> | <u>VALOR UNITARIO</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|-----------------|--|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>GRUPO 01</b> |  |                |                   |                       |                    |
| 1.1             | <b>Achocolatado líquido</b> – Achocolatado pronto em caixa longa vida, com canudo caixa com 200 ML. <b>Ingredientes obrigatórios:</b> leite integral, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A). As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | UND. DE 200 ml | 6.000             | R\$ 2,25              | R\$ 13.500,00      |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|     |  |   |    |           |              |
|-----|--|---|----|-----------|--------------|
| 1.2 | <b>Barra de frutas, sabor amendoim com guaraná</b> – Barra de frutas, sabor amendoim com guaraná. Display com 24 unidades de 20g.<br><b>Ingredientes obrigatórios:</b> Amendoim, cobertura sabor chocolate, cacau em pó. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  | CAIXA COM<br>24<br>UNIDADES<br>de 20g.            | 31 | R\$ 89,66 | R\$ 2.779,46 |
| 1.3 | <b>Barra de cereais abacaxi com macadâmia</b> - Barra de cereal produzida com abacaxi e macadâmia, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g.<br><b>Ingredientes obrigatórios:</b> abacaxi desidratado, flocos de aveia, macadâmia. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | CAIXA COM<br>24<br>UNIDADES<br>entre 20 a<br>25g. | 63 | R\$ 73,00 | R\$ 4.599,00 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|     |  |                                       |    |           |              |
|-----|--|---------------------------------------|----|-----------|--------------|
| 1.4 | <b>Barra de cereais banana, aveia e mel</b> - Barra de cereal integral, sabor banana, aveia e mel, unidades de 25 g. <b>Ingredientes obrigatórios:</b> flocos de cereais, banana passa, aveia em flocos, purê de banana, mel. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | CAIXA COM<br>24<br>UNIDADES<br>de 25g | 63 | R\$ 79,00 | R\$ 4.977,00 |
| 1.5 | <b>Barra de cereais castanha e passas</b> - Barra de cereal, integral, sabor castanha e passas, unidades de 25 g. <b>Ingredientes obrigatórios:</b> Amendoim, castanha de caju, castanha do Pará, amêndoa, uva passa. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.         | CAIXA COM<br>20<br>UNIDADES<br>de 25g | 75 | R\$ 76,66 | R\$ 5.749,50 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|     |  |                              |    |           |              |
|-----|--|------------------------------|----|-----------|--------------|
| 1.6 | <b>Barra de cereais coco e chocolate</b><br>- Barra de cereal, integral, sabor coco com chocolate, Display com 24 unidades de 22g. <b>Ingredientes obrigatórios:</b> Cereais, flocos de cereais, aveia, cobertura sabor chocolate, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, coco. <b>Ingredientes obrigatórios:</b> As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Caixa com 24 unidades de 22g | 31 | R\$ 65,66 | R\$ 2.035,46 |
| 1.7 | <b>Barra de cereal morango com chocolate</b> – Barra de cereal, integral, sabor morango com chocolate, Display com 24 unidades de 22g. <b>Ingredientes obrigatórios:</b> cereais, flocos de cereais, cevada e aveia, morango, cobertura sabor chocolate, cacau em pó. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.   | Caixa com 24 unidades de 22g | 31 | R\$ 65,66 | R\$ 2.035,46 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|     |   |                              |    |           |              |
|-----|---|------------------------------|----|-----------|--------------|
| 1.8 | <b>Barra de frutas, sabor ameixa com chocolate</b> - Barra de frutas, sabor ameixa com chocolate, sabor ameixa com chocolate. Display com 24 unidades de 20g.<br><b>Ingredientes obrigatórios:</b> ameixa, cobertura sabor chocolate, cacau em pó, fibra de trigo. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Caixa com 24 unidades de 20g | 31 | R\$ 90,33 | R\$ 2.800,23 |
| 1.9 | <b>Barra de frutas, sabor banana - Barra de frutas, banana</b> – Barra de frutas, sabor banana. Display com 24 unidades de 20g.<br><b>Ingredientes obrigatórios:</b> Banana-passa cobertura sabor chocolate , cacau em pó. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.   | Caixa com 24 unidades de 20g | 31 | R\$ 82,33 | R\$ 2.552,23 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|      |   |                              |    |           |              |
|------|---|------------------------------|----|-----------|--------------|
| 1.10 | <b>Barra de frutas, sabor castanha do Pará –Ingredientes obrigatórios:</b> Castanha-do-pará, cobertura sabor chocolate, cacau em pó. Display com 24 unidades de 20g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.   | Caixa com 24 unidades de 20g | 31 | R\$ 90,33 | R\$ 2.800,23 |
| 1.11 | <b>Barra de frutas, sabor coco –</b> Barra de frutas, sabor coco. Display com 24 unidades de 20g. <b>Ingredientes obrigatórios:</b> Coco ralado, cobertura sabor chocolate, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, cereais (13%), flocos de cereais, cevada e aveia. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Caixa com 24 unidades de 20g | 31 | R\$ 90,33 | R\$ 2.800,23 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|      |   |                              |    |           |              |
|------|---|------------------------------|----|-----------|--------------|
| 1.12 | <b>Barra de frutas, sabor laranja</b> – Barra de frutas, sabor laranja. Display com 24 unidades de 20g.<br><b>Ingredientes obrigatórios:</b> Preparado de laranja, cobertura sabor chocolate, cacau em pó. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Caixa com 24 unidades de 20g | 31 | R\$ 90,33 | R\$ 2.800,23 |
| 1.13 | <b>Barra de frutas, sabor morango</b> – Barra de frutas, sabor morango. Display com 24 unidades de 20g.<br><b>Ingredientes obrigatórios:</b> Preparado de morango, fibra de trigo, cacau em pó. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.            | Caixa com 24 unidades de 20g | 30 | R\$ 82,33 | R\$ 2.469,90 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|      |   |                            |       |           |               |
|------|---|----------------------------|-------|-----------|---------------|
| 1.14 | <b>Bebida Láctea UHT sabor morango com banana</b> - bebida láctea, com polpa de frutas (morango e banana) e cereais (linhaça, amaranto e chia). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem tetra Pack, termosselado, de 150 a 200 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.                            | UND.<br>de 150 a 200<br>ml | 1.200 | R\$ 6,80  | R\$ 8.160,00  |
| 1.15 | <b>Biscoito amanteigado sabor aveia</b> - biscoito doce tipo amanteigado, sem recheio, sabor aveia, livre de gordura trans, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalado em pacotes de 300 a 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega. | UND.<br>de 300 a<br>400g   | 2.400 | R\$ 12,83 | R\$ 30.792,00 |





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|      |   |                        |       |           |               |
|------|---|------------------------|-------|-----------|---------------|
| 1.16 | <b>Biscoito salgado integral sabor trigo e flocos de arroz</b> – Biscoito salgado, pacote de 26g cada, sabor trigo e flocos de arroz. Com identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 meses após a entrega.  | UND. de 26g            | 2.100 | R\$ 7,25  | R\$ 15.225,00 |
| 1.17 | <b>Biscoito salgado integral tradicional</b> – Biscoito salgado integral, embalagem individual de 26g cada. Com identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 meses após a entrega.  | UND. de 26g            | 2.100 | R\$ 5,25  | R\$ 11.025,00 |
| 1.18 | <b>Biscoito Salt Cracker</b> - Biscoito com sal - tipo salt cracker, composição obrigatória: farinha de trigo, sal, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote entre 300 a 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses | UND. entre 300 a 360g. | 2.000 | R\$ 10,56 | R\$ 21.120,00 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|      |  |                  |       |          |              |
|------|--|------------------|-------|----------|--------------|
|      | após a entrega   |                  |       |          |              |
| 1.19 | <b>Biscoito tipo Cream cracker</b> – Biscoito integral, tipo cream cracker, livre de gordura trans. <b>Ingredientes obrigatórios:</b> farinha de trigo integral. Peso líquido: entre 350 a 400g. Embalagem individualizada em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega. | UND. 350 a 400g. | 1.000 | R\$ 7,00 | R\$ 7.000,00 |
| 1.20 | <b>Granola tradicional</b> - <b>Ingredientes obrigatórios:</b> Flocos de aveia, rapadura, coco, uva-passa, castanha de caju, gérmen de trigo, melão de cana, gergelim e sal marinho. Embalagem individual de 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega.   | UND. de 30g.     | 1.400 | R\$ 4,17 | R\$ 5.838,00 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|      |   |                     |       |          |               |
|------|---|---------------------|-------|----------|---------------|
| 1.21 | <b>Iogurte com pedaços de abacaxi – Ingredientes obrigatórios:</b> leite e preparado de abacaxi. Embalagem com 170g a 200g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 02 meses após a entrega               | UND.<br>170g a 200g | 3.000 | R\$ 6,26 | R\$ 18.780,00 |
| 1.22 | <b>Iogurte sabor frutas –</b> Iogurte de frutas, em bandeja com 6 unidades de 80 a 100g cada, sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo. Prazo de validade de no mínimo 02 meses após a entrega                            | UND.<br>80g a 100g  | 1.500 | R\$ 3,60 | R\$ 5.400,00  |
| 1.23 | <b>Pipoca sabor doce- Ingredientes obrigatórios:</b> Milho, sal, óleo de soja, melado de cana e açúcar demerara. Embalagem com 45 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega | UND.<br>45g.        | 700   | R\$ 3,66 | R\$ 2.562,00  |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|      |  |                             |       |           |               |
|------|--|-----------------------------|-------|-----------|---------------|
| 1.24 | <b>Pipoca salgada</b> – Ingredientes obrigatórios: milho, sal, óleo de soja. Embalagem com 35 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega  | UND.<br>35g.                | 700   | R\$ 3,66  | R\$ 2.562,00  |
| 1.25 | <b>Sorvete de iogurte sabor cupuaçu</b> – contendo leite, açúcar, fermentos lácteos, sabor cupuaçu. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega. Peso líquido: entre 90 a 100g.  | UND.<br>Entre 90 a<br>100g. | 697   | R\$ 15,48 | R\$ 10.789,56 |
| 1.26 | <b>Suco pronto para o consumo sabor acerola</b> – suco pronto sabor acerola, apresentação líquido. Ingredientes obrigatórios: Água e polpa de acerola. Em embalagem tetra Pack de 200 ml e canudo acoplado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega. | UND.<br>200 ml              | 1.200 | R\$ 2,61  | R\$ 3.132,00  |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

Processo n.º **23279.002792/2018-20**

|      |   |                |       |          |              |
|------|---|----------------|-------|----------|--------------|
| 1.27 | <b>Suco pronto para o consumo sabor caju</b> – suco pronto sabor caju, apresentação líquida. Ingredientes obrigatórios: Água e polpa de caju. Em embalagem tetra Pack de 200 ml e canudo acoplado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega.       | UND.<br>200 ml | 1.200 | R\$ 2,61 | R\$ 3.132,00 |
| 1.28 | <b>Suco pronto para o consumo sabor goiaba</b> – suco pronto sabor goiaba, apresentação líquido. Ingredientes obrigatórios: água e polpa de goiaba. Em embalagem tetra Pack de 200 ml e canudo acoplado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega. | UND.<br>200 ml | 1.200 | R\$ 2,61 | R\$ 3.132,00 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

Processo n.º **23279.002792/2018-20**

|      |  |                |       |          |              |
|------|--|----------------|-------|----------|--------------|
| 1.29 | <b>Suco pronto para o consumo sabor manga</b> – suco pronto sabor manga, apresentação líquido. Ingredientes obrigatórios: água e polpa de manga. Em embalagem tetra Pack de 200 ml e canudo acoplado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega.       | UND.<br>200 ml | 1.200 | R\$ 2,61 | R\$ 3.132,00 |
| 1.30 | <b>Suco pronto para o consumo sabor maracujá</b> – suco pronto sabor maracujá, apresentação líquido. Ingredientes obrigatórios: água e polpa de maracujá. Em embalagem tetra Pack de 200 ml e canudo acoplado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega.   | UND.<br>200 ml | 600   | R\$ 2,61 | R\$ 1.566,00 |
| 1.31 | <b>Suco pronto para o consumo sabor pêssego</b> - suco pronto sabor pêssego, apresentação líquido. Ingredientes obrigatórios: água e polpa de pêssego. Em embalagem tetra Pack de 200 ml e canudo acoplado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega. | UND.<br>200 ml | 1.200 | R\$ 2,61 | R\$ 3.132,00 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

Processo n.º **23279.002792/2018-20**

|      |   |                |       |          |              |
|------|---|----------------|-------|----------|--------------|
| 1.32 | <b>Suco pronto para o consumo sabor umbu</b> – suco pronto sabor umbu, apresentação líquido. Ingredientes obrigatórios: Água e polpa de umbu. Em embalagem tetra Pack de 200 ml e canudo acoplado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega. | UND.<br>200 ml | 1.200 | R\$ 2,61 | R\$ 3.132,00 |
| 1.33 | <b>Suco pronto para o consumo sabor uva</b> - suco pronto sabor uva apresentação líquido, Ingredientes obrigatórios: água e polpa de uva. Em embalagem tetra Pack de 200 ml e canudo acoplado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega.     | UND.<br>200 ml | 2.400 | R\$ 2,61 | R\$ 6.264,00 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Processo n.º 23279.002792/2018-20

|   |  |              |       |          |                       |
|---|--|--------------|-------|----------|-----------------------|
| 1.34  | <b>Tapioca crocante- Ingredientes obrigatórios:</b> Fécula de mandioca, coco, rapadura, manteiga, sal marinho e antioxidante natural tocoferol. Embalagem de 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega. | UND.<br>30g. | 1.400 | R\$ 4,83 | R\$ 6.762,00          |
| <b>VALOR TOTAL GRUPO:</b>   |  |              |       |          | <b>R\$ 224.536,49</b> |
| <b>Obs: O quantitativo mínimo para cada solicitação, não poderá ser inferior a R\$ 10.000,00.</b> |  |              |       |          |                       |

## 2. DA JUSTIFICATIVA

Este processo visa atender às demandas de gêneros alimentícios com verba proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e é destinado ao IFBA *campus* de Salvador, conforme a legislação supra, e a recomendação contida no ACORDÃO Nº 4487/2016, DO TCU- 2ª Câmara, de 12 de abril 2016, sendo os mesmos destinados exclusivamente ao fornecimento de lanches aos estudantes, conforme a planilha de aquisição e detalhamento dos itens no termo de referência, sendo os quantitativos estimados individualmente, uma vez que, será adotada a modalidade de Registro Preço e a efetiva aquisição dos itens se dará de acordo com o planejamento institucional.

Este registro de preço será dividido em dez (34) itens, objetivando melhor atender com soluções os serviços oferecidos pelo IFBA.

## 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido da Nota de Empenho, nos endereços constantes da relação de itens, no horário das 8h às 11: 00h, de segunda a sexta-feira.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 3.2.** Com pelo menos 24 horas de antecedência da entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente (documento físico ou e-mail). Caso o fornecedor opte pelo envio de e-mail, deverá receber a confirmação da Coordenação de Nutrição.
- 3.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.5.** Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, validade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.6.** Os produtos congelados e refrigerados deverão ser entregues em veículos refrigerados e na temperatura indicada na embalagem.
- 3.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4. TIPO E MODALIDADE DE PREGÃO**

- 4.1.** Por se tratar de aquisição de bens, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, o serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, devendo o mesmo ser licitado por meio Pregão Eletrônico conforme previsto no Art. 1º do Decreto 5.450/05.
- 4.2.** Considerando o que preceitua a Lei 8.666/93, Art. 15, Inc. II, onde dispõe que “Art. 15- As compras, sempre que possível, deverão: ... II – ser processadas através de Registro de Preços” e que o objeto a ser contratado, permite tecnicamente que o mesmo seja licitado por SRP, a contratação deste objeto poderá ser realizado através de Sistema de Registro de Preços.
- 4.3.** Considerando que, para ser executado da maneira especificada neste Termo de Referência e seus anexos, o objeto deve ser contratado com uma única empresa, propõe-se que o



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

mesmo seja licitado através de Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Elaborar o pedido de fornecimento de gêneros alimentícios conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

**5.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios, que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**5.1.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.1.2.** A contratada deverá seguir a rigor as descrições dos produtos no edital, qualquer alteração deverá ser consultada antes da entrega. Todos os produtos devem ser entregues em sua embalagem original, com rótulos contendo a descrição do produto, data de fabricação e validade, registros nos órgãos de fiscalização, outras (conforme legislação).
- 6.1.3.** Os produtos congelados e refrigerados deverão ser entregues em veículos refrigerados e na temperatura indicada na embalagem.
- 6.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.5.** Promover a remoção e / ou substituição às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, de gêneros alimentícios que apresentem inadequações nas embalagens, no prazo de validade e nas características organolépticas ou que estiverem em desacordo com as especificações do Edital;
- 6.1.6.** Comunicar formalmente a Contratante (documento físico ou e-mail), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Caso a Contratada opte pelo envio de e-mail deverá existir confirmação de recebimento por parte da Contratante, bem como anuência às justificativas apresentadas.
- 6.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Rua Emídio dos Santos S/N – Barbalho, Salvador – BA      CEP: 40.301 – 015.      Telefone: (71) 2102-9547.**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A instituição somente receberá os materiais da empresa vencedora fracionados de acordo com a necessidade do Setor de Nutrição.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

10.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

**TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – Campus de Salvador**, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 10.1.1.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 10.1.2.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
  - 10.1.3.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.2.** A comprovação do disposto no item 10.1 e seus incisos poderá ser realizada mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 10.3.** Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.
- 10.4.** Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

---

Nádija Dessa São Pedro

Nutricionista



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

**ANEXO II**

**MODELO  
TERMO DE RECEBIMENTO**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante  
legal) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

| 2. Produto | 3. QUANTIDADE | 4. UNIDADE | 5. Valor Unitário | 6. Valor Total (*) |
|------------|---------------|------------|-------------------|--------------------|
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
| 7. Totais  |               |            |                   |                    |



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

\*) Anexar notas fiscais

8. NESTES TERMOS, OS PRODUTOS ENTREGUES ESTÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TOTALIZAM O VALOR DE R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

DECLARO AINDA QUE O(S) PRODUTO(S) RECEBIDO(S) ESTÁ (ÃO) DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE ACEITOS POR ESTA INSTITUIÇÃO, COMPROMETENDO-NOS A DAR A DESTINAÇÃO FINAL AOS PRODUTOS RECEBIDOS, CONFORME ESTABELECIDO NA AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, APROVADO PELO CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
Entidade Articulada

**10.5.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.5.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**10.5.2.** A contratada deverá seguir a rigor as descrições dos produtos no edital, qualquer alteração deverá ser consultada antes da entrega. Todos os produtos devem ser entregues em sua embalagem original, com rótulos contendo a



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

descrição do produto, data de fabricação e validade, registros nos órgãos de fiscalização, outras (conforme legislação).

- 10.5.3.** Os produtos congelados e refrigerados deverão ser entregues em veículos refrigerados e na temperatura indicada na embalagem.
- 10.5.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5.5.** Promover a remoção e / ou substituição às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, de gêneros alimentícios que apresentem inadequações nas embalagens, no prazo de validade e nas características organolépticas ou que estiverem em desacordo com as especificações do Edital;
- 10.5.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.5.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

### **13. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.4.** Instituição somente receberá os produtos da empresa vencedora fracionados de acordo com a necessidade do Setor de Nutrição.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 14.1.** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – Campus Salvador**, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- 14.1.1.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 14.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

- 14.1.3.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 14.2. A.** comprovação do disposto no item 9.1 e seus incisos poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 14.3.** Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.
- 14.4.** Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

---

Responsável pela elaboração do Termo de referência  
**Nádija Dessa São Pedro - Nutricionista**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

### ANEXO III

#### MINUTA

TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_/\_\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA – IFBA E \_\_\_\_\_ PARA A  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, \_\_\_\_\_, CONFORME  
DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO  
EDITAL DESTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxx/2018 -  
Processo xxxx

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, o Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia- IFBA, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, doravante  
denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretor Geral Prof.  
Albertino Ferreira do Nascimento Júnior , RG n.º /SSP/BA, e a  
\_\_\_\_\_  
, CNPJ/MF \_\_\_\_\_  
n.º0000000000000, estabelecida na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada  
CONTRATADA, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, RG. N.º  
\_\_\_\_\_-SSP/BA, CPF. N.º \_\_\_\_\_, celebram o presente  
Contrato, decorrente do pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_\_ processo N.º  
\_\_\_\_\_, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e  
condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente contrato, **A prestação dos serviços, para o IFBA Campus Salvador, conforme descrição constante no Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**2.1** Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços

(caso haja);

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

**1.** Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, exigidos no Edital;

**2.** Observar, na execução dos serviços, caso haja, as leis, os regulamentos, pertinentes a contratação dos **Gêneros Alimentícios deste Edital**, e de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela **Área competente do IFBA**.

**3.** Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

**4.** Dar integral cumprimento ao prazo de fornecimento e execução dos serviços, caso haja, bem como a sua proposta de acordo com este Pregão Eletrônico, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;

**5.** Responder por todos os ônus referentes á **execução dos serviços** ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

6. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
- 9.. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços de Instalação conforme descrição constante dos anexos e deste Edital, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Indicar representante, aceito pela CONTRATANTE, **para representá-la na execução do Contrato;**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** O presente Contrato é no valor global de R\$ (                                    ), de acordo com os valores especificados na Proposta apresentada no prego Eletrônico N<sup>o</sup> \_\_\_\_/\_\_\_\_, preço contratado será fixo e irrevogável.

**4.2** Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato no exercício de \_\_\_\_, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho - \_\_\_\_\_, Fonte de Recursos - \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa - \_\_\_\_\_, Notas de Empenho no valor de R\$ (                                    );

**Rua Emídio dos Santos S/N – Barbalho, Salvador – BA      CEP: 40.301 – 015.      Telefone: (71) 2102-9547.**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e o atesto por parte da Unidade solicitante do IFBA.**

**5.1.1** O pagamento do valor do Contrato ficará condicionado à consulta ON LINE, junto ao SICAF;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O representante da CONTRATANTE deverá conferir os **Gêneros Alimentícios** de acordo com o estabelecido no Edital e o constante da Proposta da licitante vencedora, atestando o pagamento a ser feito à **CONTRATADA**, por meio de atesto específico.

## **6. CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA**

**6.1** A vigência do Contrato será de (\_\_\_\_\_) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I.** Advertência ;
- II.** Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- III.** Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 05 anos.
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

**7.2.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.3.** As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

**7.4.** As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindí-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao item fornecido ou serviços executados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuado, assegurado à defesa prévia.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Aplica-se ao presente Contrato as modalidades de rescisão disposta no art. 79, combinado com os artigos 77 e 78 da Lei N.º 8.666/93 com alteração posterior e em especial, ao Decreto N.º 5.450 de Pregão Eletrônico de 31.05.2005.

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**9.1** A publicação presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1** O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os casos omissos serão supridos pela legislação específica;

**11.2** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Salvador, xx de xxxxx de 2018.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA Campus  
Salvador**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**Processo n.º 23279.002792/2018-20**

**ALBERTINO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR  
DIRETOR**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATADA**